

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº. 033 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 4.444/2014 de 30 de junho de 2014,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a percepção de Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao servidor **MÁRCIO ODAIR CHRIST**, Motorista, provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo exercício do trabalho periculoso, no período de 23 de janeiro a 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - CANCELAR a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo do servidor no referido período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Hilário Jacó-Willers
Prefeito Municipal